ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO Nr.: 17/2022 - TP

Processo Administrativo: 107/2022
Processo de Licitação: 107/2022
Data do Processo: 19/09/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA COBERTA DO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO BERNARDINO COM ÁREA TOTAL DE 1.375 M2, CONFORME PORTARIA SEF N. 321/2021, PROCESSO SCC 6216/2022, PORTARIA SEF N. 254/2022, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO COM O ESTADO/SC. ESTA CONSTRUÇÃO VISA PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE CUNHO CULTURAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 124/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Outubro de 7022, às 10:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 107/2022, Licitação nº. 17/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 10:50 horas do dia 17/10/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges, membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, e o representante legal da empresa para retomada da sessão de julgamento de habilitação e proposta, considerando que nesta data foi apresentado tempestivamente a CND Federal. Após análise constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que no momento não foi possível verificar a autenticidade da Certidão no endereço eletrônico, porém a Comissão fará a consulta posteriormente, ficando condicionado a homologação mediante consulta. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, o representante legal presente na sessão deiste do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscreve a presente ata, podendo desta forma ser aberto em seguida o envelope da proposta. Nada mais a tratar encerra-se a assinada presente será pelos presentes. ata que

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 17 de Outubro de 7022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES	Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI	MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI	MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HEDER VIGANÓ -- Representante